

Refugiados angolanos em São Paulo: entre a integração e a segregação

Marcelo Haydu*

Resumo

Os angolanos são a presença mais expressiva da vinda para o Brasil de pessoas de origem africana, em busca de refúgio, oriundas de países em que ocorrem conflitos armados. O Brasil apresentou-se, à época da guerra civil em Angola, como uma alternativa de fuga aos angolanos, já que, países que tradicionalmente eram receptores de refugiados, tais como Estados Unidos e países europeus, como é o caso da França, se fecharam para essas pessoas. Contudo, apesar da facilidade em adentrar ao território brasileiro, os refugiados angolanos têm enfrentado inúmeras dificuldades em São Paulo e, diariamente, têm que suportar o descaso e o preconceito de muitas pessoas nessa cidade. Por que, apesar de tamanha dificuldade eles permanecem em São Paulo? Por que, ao longo do período de guerra civil em Angola, o número de angolanos que veio a São Paulo foi quase sempre crescente? Essas são algumas indagações que, ao longo deste artigo, tentar-se-á responder.

Palavras-chave: refugiados; Angola e Relações Internacionais.

Abstract

The Angolans are the most expressive presence on the arrival of African people in Brazil, searching for refuge, coming from countries in which occurs an armed conflict. Brazil was presented at the time of Angola civil war as an alternative route for the Angolans, considering that countries that traditionally received refugees, such as United States and European countries (for example, France), closed its borders for these people. However, despite the easiness to enter the Brazilian territory, the Angolan refugees have been facing a large number of difficulties in São Paulo and have to deal with indifference and prejudice on daily basis coming from São Paulo's population. Why, after such difficulties, they remain in São Paulo? Why, during the Angola civil war, the number of Angolans that came to São Paulo was almost always increasing? These are some questions which, during this article, we will try to answer.

Keywords: refugees; Angola and International Relation.

* Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – área de concentração em Relações Internacionais – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. E-mail: hayduri@gmail.com.

Grandes fluxos migratórios, fenômeno comum em grandes metrópoles, são impulsionados por fatores dos mais variados, como por exemplo, desastres naturais e conflitos políticos e/ou ideológicos.

A cidade de São Paulo também caracteriza-se pelo recebimento de grande número de pessoas de toda a parte do mundo, em busca dos mais distintos objetivos.

Entre esses indivíduos que migram para São Paulo, e desta cidade fazem seu abrigo temporário ou definitivo, estão os angolanos, povo cujo Estado foi assolado por uma guerra civil que perdurou de 1975 a 2002.

A quantidade de angolanos no Brasil – no caso dos refugiados – se comparado com o número de angolanos que migraram para países limítrofes, chega a ser irrisória. Atualmente, segundo dados da Cáritas, são de aproximadamente 1.700 pessoas, dos quais 400 vivem em São Paulo. No entanto, se tivermos como parâmetro a quantidade total de refugiados no Brasil – cerca de 3.800 – veremos que o número é bastante relevante.

O presente artigo busca reconstruir, parcialmente, a vida de alguns angolanos refugiados em São Paulo, bem como as razões que os impulsionaram para essa cidade, procurando entender o contexto social em que estão inseridos, além de verificar os problemas que têm enfrentado na cidade.

Para a fundamentação da presente reflexão, optou-se por um trabalho de entrevistas com pessoas ligadas a algumas das instituições que se ocupam dos problemas referentes aos refugiados, tais como Cáritas e ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados). Contudo, são as entrevistas realizadas com 10 refugiados angolanos a maior fonte de informações desse artigo.

Antes de dar início ao assunto que me proponho, faz-se necessário que o leitor tenha em mãos o conhecimento de algumas definições de alguns termos que possibilitarão uma noção mais clara e precisa daquilo que vem a ser o conceito de refugiado, termo com o qual trabalharei nesse texto. São eles: nacionais, apátridas, exilados, asilados, migrantes, deslocados internos, solicitantes de refúgio e refugiados. O primeiro caso:

a nacionalidade¹ é um vínculo existente entre o indivíduo e o Estado, em função do *ius soli*² ou do *ius sanguinis*.³ Esta relação é estabelecida pelo Direito interno, ficando a cargo de cada Estado determinar como a nacionalidade será adquirida, perdida e readquirida (Almeida, 2001, p. 100).

O segundo caso: segundo o Direito Internacional, um apátrida é uma pessoa “que perdeu a nacionalidade de origem e não adquiriu outra, ou, adquirindo-a e perdendo-a, não readquiriu a de origem” (idem).

O terceiro caso: “O exilado é aquele que está vivendo o exílio; como sinônimos desse adjetivo, temos expatriados” (Almeida, 2001, p. 102). Tratando-se do primeiro caso, será considerado um exilado migrante; no segundo, será descrito como um exilado *stricto sensu* se for recebido da mesma forma que o é qualquer estrangeiro; recebendo proteção jurídica do país que o acolheu, será considerado um asilado. A principal distinção entre o exilado *stricto sensu* e um asilado é que, com relação a este, há o reconhecimento jurídico da existência de uma perseguição; algo que não ocorre com aquele (idem).

O quarto caso: ao se analisar a questão do asilo, tem-se que ter em mente o termo refugiado, pois eles são complementares. É comum a utilização na literatura estrangeira de forma geral, dos termos asilo e refúgio como sinônimo. Na literatura latino-americana, por sua vez, grande parte dos autores trata esses institutos de forma distinta. Moreira define asilo como “proteção concedida por um Estado, no seu território, à revelia da jurisdição do país de origem, baseada no princípio do *non-refoulement* e que se caracteriza pelo gozo dos direitos dos refugiados reconhecidos pelo direito internacional de asilo e que, normalmente, é concedida sem limite de tempo” (Moreira, 2006, p. 27).

¹ Definição extraída do Dicionário Jurídico, Academia Brasileira de Letras Jurídicas, p. 575.

² Direito ao solo. Princípio segundo o qual a pessoa tem a nacionalidade do país onde nasceu.

³ Direito de sangue, ou que decorre da hereditariedade, transmitido ao indivíduo pelos ancestrais.

O quinto caso: diferente dos refugiados, que são forçados a migrar de seu país de origem para poder zelar por suas vidas, os migrantes caracterizam-se por deixarem seus países e se deslocarem a novos países por vontade própria, motivados por fatores pessoais, econômicos, dentre outros.

O sexto caso: os deslocados internos também fazem parte de indivíduos que migram forçadamente. São compostos por pessoas obrigadas a se deslocarem de suas casas, mas permanecendo em seu país de origem, seja por motivos de conflitos armados, perseguição ou outras formas de violência (ACNUR, 1998, p. 98).

Dessa forma, nota-se que os deslocados internos permanecem em seu próprio país, o que não ocorre com os refugiados.

O sétimo caso: os solicitantes de refúgio são potenciais refugiados. Esse grupo de indivíduos que se desloca a outro Estado, por motivos vários, em busca de proteção, corre o risco de não ser reconhecido como refugiado; disso dependerá todo um procedimento, de acordo com as normas internas, por meio das quais as autoridades competentes nacionais têm o poder de decidir se o solicitante preenche todos os requisitos para ser reconhecido como um refugiado (ACNUR, 2005, p. 13). Enquanto o julgamento não tiver um fim, o indivíduo será tido como um solicitante de refúgio.

O oitavo caso: os refugiados constituem um grupo de pessoas que são obrigadas a se deslocar a um outro Estado por temerem por suas vidas e liberdades. O termo refugiado é habitualmente utilizado pela mídia em geral, pelos políticos e pelo público em geral para designar um indivíduo que foi obrigado a deixar sua residência habitual. Aqui cabe uma ressalva: quando a palavra é utilizada em sentido tão amplo, perde-se a distinção que deve ser feita a respeito das causas da fuga (ACNUR, 1998, p. 49).

Angola no pós-guerra civil

Muito extensa, a guerra civil em Angola destruiu grande parte da infraestrutura física e da estrutura social do país, provocando

movimentos maciços da população, tanto de dentro como de fora do território nacional. Alguns dados sobre o ano que precedeu o término da guerra civil em Angola, citados por analistas e pela imprensa, apontavam 1,5 milhão de mortos e mais de 2 milhões de refugiados dentro e fora das fronteiras nacionais.

Mesmo com o fim da guerra, as condições de vida da grande maioria da população angolana ainda continuam sendo extremamente precárias e ainda são visíveis dentro do território angolano consequências diretas dos conflitos, como por exemplo, o elevado índice de minas terrestres espalhadas pelo interior do país – grande responsável pelas migrações internas, principalmente em direção à capital, Luanda. Calcula-se que mais de 500 mil pessoas já sofreram “acidentes” com minas antipessoais, parte delas crianças que perderam membros de seus corpos, sobretudo as pernas. (Gomes, 2004, pp. 45-46).

Dentro da perspectiva do deslocamento interno, outro problema de grande relevância é o caso crônico de pessoas que se deslocaram maciçamente do interior para as cidades por conta da carnificina e da fome que assola o interior do país, causando assim o aumento da demanda por alimentos, medicamentos e outros serviços, aumentando a carga sobre um Estado já extremamente precário.

No início deste artigo, a questão dos deslocados internos foi abordada de forma sucinta, apenas como uma maneira de diferenciação a outros termos que foram propostos e discutidos. Dessa maneira, cabe-nos averiguação mais consistente desse termo em específico como forma de termos entendimento maior sobre essa parcela da sociedade.

Entende-se por Deslocados Internos:

[...] as pessoas ou grupos de pessoas que se viram forçadas ou obrigadas a escapar ou fugir de seu lar ou de seu lugar de residência habitual, especialmente em função ou para evitar os efeitos de um conflito armado, de situações de violência generalizada, de violações de direitos humanos ou de catástrofes naturais ou provocadas pelo ser humano, e que não tenham cruzado uma fronteira estatal internacionalmente reconhecida. (Jubilut, 2007, p. 164).

São, assim, indivíduos que por forças que fogem aos seus desejos, tiveram que sair de seus lares, em busca de proteger suas vidas em outro lugar dentro de seu próprio Estado.

Segundo Jubilut (2007), a necessidade dessa saída pode encontrar fundamento em várias situações, que podem ser agrupadas em três grandes grupos: o primeiro, seria a violação generalizada de direitos humanos;⁴ o segundo, seria a existência de um conflito interno; e, por último, a existência de um conflito internacional. Por conta dessa divisão, estabelece-se qual sistema de normas será aplicado a esses indivíduos: no primeiro caso aplicam-se as normas de Direito Internacional dos Direitos Humanos, no segundo caso normas de Direito Internacional dos Direitos Humanos e de Direito Internacional dos Conflitos Armados, sobretudo o artigo 3º, comum às quatro Convenções de Genebra,⁵ e no terceiro caso o Direito Internacional Humanitário em sua plenitude.

⁴ Segundo Jubilut, a noção de grave e generalizada violação de direitos humanos não possui definição nem na doutrina e nem na prática, assim, varia conforme cada acadêmico. Ela pode ir desde, por exemplo, uma crise humanitária ou a existência de uma ditadura até o conflito armado interno, que pode ser reconhecido ou não como tal.

⁵ “Artigo 3º - Em caso de conflito armado de caráter não-internacional que ocorra em territórios de uma das Altas Partes Contratantes, cada uma das partes em conflito deverá aplicar, pelo menos, as seguintes disposições:

1) As pessoas que não tomarem parte diretamente nas hostilidades, incluindo os membros das forças armadas que tiveram depostos as armas e as pessoas que ficarem fora de combate por enfermidade, ferimento, detenção ou qualquer outra razão, devem em todas as circunstâncias ser tratadas com humanidade, sem qualquer discriminação desfavorável baseada em raça, cor, religião ou crença, sexo, nascimento ou fortuna, ou qualquer outro critério análogo.

Para esse efeito, são e continuam a ser proibidos, sempre e em toda parte, com relação às pessoas acima mencionadas:

a) atentados à vida e à integridade física, particularmente homicídio sob todas as formas, mutilações, tratamentos cruéis, torturas e suplicios;
b) tomadas de reféns;
c) ofensas à dignidade das pessoas, especialmente os tratamentos humilhantes e degradantes;
d) condenações proferidas e execuções efetuadas sem julgamento prévio realizado por um tribunal regularmente constituído, que ofereça todas as garantias judiciais reconhecidas como indispensáveis pelos povos civilizados.

2) Os feridos e enfermos serão recolhidos e tratados.

Um organismo humanitário imparcial, tal como o Comitê Internacional da Cruz Vermelha, poderá oferecer seus serviços às partes em conflito.

As partes em conflito deverão empenhar-se, por outro lado, em colocar em vigor por meio de acordos especiais todas ou parte das demais disposições da presente Convenção.

A aplicação das disposições anteriores não afeta o estatuto jurídico das partes em conflito.” Disponível em: www.icrc.org/pr. Acesso em: 1 julho 2008.

Muito embora a proteção desses indivíduos esteja assegurada, a comunidade internacional verificou que ela não era suficiente, já que a base na qual se funda é facilmente violada nas situações em que deve atuar. Ou seja, em caso de violação generalizada de direitos humanos torna-se complicada a proteção da pessoa humana por esse ramo do direito, e a proteção do Direito Internacional Humanitário, apesar de ser *jus cogens*⁶ por alguns doutrinadores e contar com sanções internacionais para sua violação, ainda é dependente da boa vontade dos Estados, e/ou das partes em conflito, em obedecê-lo (Jubilut, 2007, pp. 165-166).

Embora esses indivíduos não tenham – como ocorre no caso dos refugiados – a proteção de um Estado que não esteja em conflito, o ACNUR vem ampliando o seu mandato original e tem assistido cada vez mais os deslocados internos, buscando, com isso, efetivar a proteção universal de pessoas em situação de emergência que lhe foi incumbida.

Essa ampliação se dá no ano de 1972, quando o Conselho Econômico e Social da ONU solicitou ao ACNUR, ao tratar dos problemas concernentes no Sudão, que prestasse assistência a “pessoas deslocadas dentro do país”.

Como uma forma de melhorar o atendimento dado aos deslocados internos, o ACNUR estabeleceu quatro requisitos para sua ação: em primeiro lugar, deve haver consenso do país no qual eles se encontram; em segundo, é preciso haver uma solicitação por parte da Assembleia Geral, do Secretário Geral ou de qualquer outro órgão competente da ONU; em terceiro, o acesso às populações nestas condições deve ser livre; e, por último, a opção de buscar refúgio em outro país deve continuar existindo.

⁶ É “uma norma aceita e reconhecida pela Comunidade de Estados Internacionais em sua totalidade, como uma norma da qual não é permitida nenhuma derrogação e que só poderá ser modificada por uma subseqüente norma de lei internacional que tem o mesmo caráter legal”. (Convenção de Viena sobre a Lei dos Tratados)

Apesar dos avanços nas questões referentes aos problemas dos deslocados internos, há por parte de doutrinadores, a alegação de diversos problemas na proteção assegurada pelo ACNUR a esses indivíduos, entre as quais se destacam duas: a primeira é a falta de recursos, sobretudo financeiros, para garantir proteção efetiva tanto aos refugiados quanto aos deslocados internos, e a segunda é a politização da ajuda internacional, que vai na contramão do princípio de não-intervenção consagrado pela carta da ONU, uma vez que o ACNUR, ao dar assistência a pessoas ainda sob a jurisdição de seu Estado, estaria indiretamente apontando violações de direitos por parte desse Estado, uma vez que estaria interferindo em assuntos domésticos de modo inadequado.

Como as três vertentes de proteção da pessoa humana não conseguem dar conta de tratar com eficiência da problemática dos deslocados internos, decidiu-se pela criação de um sistema próprio de proteção que a comunidade internacional pudesse aplicar de modo independente e eficaz.

Alguns passos foram dados para que isso se materializasse: o primeiro deles foi a inclusão do tema no âmbito mais restrito da ONU, “mais especificamente, a criação de um grupo de trabalho da Comissão de Direitos Humanos do Conselho Econômico e Social sobre o tema” (Jubilut, 2007, p. 167), outro passo de extrema importância foi a solicitação por parte da Assembleia Geral da ONU ao *Inter-Agency Standing Committee* (IASC) da elaboração de uma estratégia para a proteção dos deslocados internos.

O IASC é um comitê que engloba os órgãos da ONU que se ocupam de questões humanitárias e outras organizações não-governamentais que têm mandatos simples, tais como a Organização Internacional de Migração e a Cruz Vermelha, em vistas a proporcionar respostas mais coordenadas por parte da organização. No que respeita aos deslocados internos, o IASC teve o mérito de

conseguir estabelecer uma distribuição de competências quanto à proteção e assistência a eles pelos órgãos que o compõem.⁷

Ao ACNUR coube a responsabilidade no que se refere à proteção, abrigo emergencial e coordenação de campos e gerenciamento de deslocados internos. Segundo Jubilut (2007), tantas atribuições podem ser explicadas pelo fato de que o organismo já possui programas de ação estabelecidos, também por conta do conhecimento no que concerne à proteção e as semelhanças entre os deslocados internos e os refugiados, o que facilita a proteção daqueles.

A Tabela 1 mostra a quantidade de deslocados internos dentro do território angolano. Não foi possível encontrar os dados referentes aos anos anteriores a 1996, o que é uma grande perda, pois nos impede de realizar análise de anos cruciais dentro do contexto de guerra civil no país, principalmente o período que antecedeu as eleições de 1992 e o próprio ano das eleições, já que foi um ano em que os conflitos foram bastante intensos e possivelmente houve número considerável de deslocados no país. É de se estranhar os anos em que, segundo informações do ACNUR, não há registros de deslocados internos no país, sobretudo no período anterior a 2002, ano em que o conflito se encerra.

⁷ As competências foram distribuídas da seguinte maneira: Nutrição (Unicef), Saúde (OMS), Água/Saneamento (Unicef), Abrigo emergencial (ACNUR para deslocados em função de conflito e Cruz Vermelha para deslocados em função de desastres), Gerenciamento de campos (ACNUR para deslocados em função de conflito e OIM para deslocados em função de desastre), Proteção (ACNUR para deslocados em função de conflito e ACNUR/ACNUDH/Unicef para desastres e para civis afetados pelos deslocamentos), Recuperação Inicial (PNUD), Logística (PMA), Telecomunicações emergenciais (OCHA/Unicef/PMA). (Jubilut, 2007, p. 168).

Tabela 1 – Número de deslocados internos em Angola de 1996 a 2008

Anterior a 1996	Não há informação disponível no site
1996	-
1997	-
1998	-
1999	-
2000	257.508
2001	202.000
2002	188.728
2003	-
2004	-
2005	-
2006/07	*
2008	-

Fonte: 2005 UNHCR Statistical Yearbook

* Não foram encontrados dados referentes a esses anos

Como já ressaltado, todo o processo descrito do longo período de conflitos em Angola dizimou milhares de vidas, adensando os problemas referentes às relações entre os indivíduos, forçados a se deslocarem internamente, dentro de seu território ou a ultrapassarem as fronteiras nacionais em busca de refúgio em outros Estados.

Como veremos a seguir, no caso dos refugiados, uma parcela dessa população que procurou segurança em outro país veio para o Brasil, sobretudo para o estado do Rio de Janeiro, mas também em grande número para o estado de São Paulo.

A guerra iniciada em 1975 fez com que o Estado angolano se deparasse e experimentasse um enorme êxodo populacional: algo em torno de 80% dos colonos portugueses e muitos dos africanos que contribuíam para o funcionamento da economia abandonaram o país, o que intensificou a dimensão dos problemas econômicos, uma vez que o país foi deixado por sua elite dirigente. Esses imigrantes se dirigiram principalmente a países africanos fronteiriços (Menezes, 2000, p. 215).

Na Tabela 2 estão os principais países que acolheram os angolanos que partiram em busca de refúgio. Assim como na Tabela 1, não foi possível a obtenção dos dados referentes aos anos anteriores a 1996. Essa tabela corrobora a informação de que os

países africanos, principalmente os que fazem fronteiras com Angola, foram os principais captadores de solicitantes de refúgio. Importante realçar que conforme o confronto ia se estendendo, o número de pessoas que saíam do país também crescia, o que ocorreu até 2002, ano em que se deu termo à guerra. Vemos pela tabela que a partir de 2002 a quantidade de pessoas a saírem do país decresce progressivamente.

A Tabela 2 diz respeito à quantidade de pessoas que saíram de Angola em busca de refúgio, o que significa que nem todos estavam sob os cuidados do ACNUR, ou seja, não eram pessoas reconhecidas como refugiados, apenas atravessaram outras fronteiras em busca de proteção.

Tabela 2 – Principais países de acolhimento aos refugiados angolanos

País refúgio	R Congo	Zâmbia	A. do Sul	Namíbia	Alemanha	Outros	Total
1996	108.284	109.623	3.876	2.069	–	25.835	249.687
1997	87.687	147.249	2.304	2.188	–	28.268	267.696
1998	137.000	149.778	2.502	2.818	–	27.332	319.430
1999	150.000	163.096	3.816	7.612	–	28.954	353.478
2000	175.420	198.154	3.897	27.263	–	29.026	433.760
2001	186.879	218.154	4.752	30.881	–	29.959	470.625
2002	184.201	188.436	5.291	21.636	3.334	32.523	435.421
2003	123.714	158.894	5.773	17.814	3.288	20.100	329.583
2004	98.383	88.842	5.774	12.618	3.272	19.949	228.838
2005	106.772	75.468	5.764	4.666	3.753	19.404	215.827

Fonte: 2005 UNHCR Statistical Yearbook

A Tabela 3 mostra a quantidade de refugiados angolanos que estão sob o amparo do ACNUR no mundo, por ano. Assim como na Tabela 2, a quantidade de pessoas em busca de proteção cresce ao

longo dos anos, mas neste caso ela continua a crescer mesmo após o fim da guerra civil, o que pode significar o temor dessas pessoas de voltar a um país que ainda não lhes oferece segurança tampouco confiança para continuarem suas vidas.

Apesar dos países africanos terem sido os principais receptores de angolanos ao longo dos anos em que a guerra civil em Angola ocorreu, o Brasil também foi um país de grande procura.

Tabela 3 – Refugiados angolanos que dizem respeito ao ACNUR

Anterior a 1996	-
1996	9.381
1997	9.364
1998	10.605
1999	13.071
2000	12.086
2001	12.250
2002	12.250
2003	13.382
2004	13.970
2005	13.984

Fonte: 2005 UNHCR Statistical Yearbook

A configuração do cenário de êxodo populacional foi acentuada a partir das eleições presidenciais de 1992 e provocou um fluxo bastante considerável de angolanos ao Brasil em busca de refúgio. Entre os anos de 1992 e 1994, o Brasil recebeu um contingente de cerca de 1.200 angolanos. Atualmente, segundo dados do ACNUR, há 1.700 refugiados angolanos em solo brasileiro, de um total de quase 4.000 refugiados que hoje vivem aqui. Desses 1.200 angolanos, cerca de 1.340 vivem no Rio de Janeiro e 360 vivem em São Paulo.

A questão do refúgio no Brasil até a chegada dos angolanos não era um tema de grande repercussão, não é pra menos, desde os tempos das ditaduras militares na América Latina – quando muitos

latino-americanos vieram ao Brasil em busca de refúgio –, até o início dos anos de 1990, havia no Brasil um quadro muito enxuto de refugiados, apenas 322 pessoas.

Antes da vinda dos angolanos, por conta da baixa procura de pessoas em busca de refúgio no Brasil, a Cáritas⁸ pensava em diminuir consideravelmente o tamanho de seu escritório ou até mesmo centralizar suas ações só em São Paulo ou no Rio de Janeiro.

Após a chegada dos angolanos em solo brasileiro, a rotina do escritório da Cáritas no Rio de Janeiro mudou consideravelmente. Ela precisou se readaptar num espaço de tempo muito exíguo a uma nova realidade, com demandas diferentes das até então recebidas.

A Tabela 4 mostra o número de refugiados angolanos reconhecidos no Brasil de 1992 até 2006. Percebe-se que há um pico de reconhecimentos da condição de refúgio nos dois anos imediatamente posteriores ao ano das eleições em Angola, um período de crescimento e adensamento das barbáries e atrocidades no país, motivo pelo quais muitos angolanos deixaram sua terra natal em busca da segurança e da paz que em seu país não tinham mais.

⁸ A Cáritas internacional é um órgão sem fins lucrativos da Igreja Católica, criada em 1950, com grande visibilidade em boa parte do mundo decorrente de sua destacada atuação em diversos projetos sociais, mormente ao atendimento direto às populações carentes e por isso é considerada como braço social da Igreja Católica, atuando em mais de 150 países, em todos os continentes.

Devido ao reconhecido conseguido através de suas atuações, a Cáritas internacional mantém o *status* de observadora junto ao Conselho Econômico e Social da ONU há mais de 35 anos e, no Brasil, desempenha papel fundamental na questão dos refugiados.

Em solo brasileiro ela foi criada em 1956 e encontra-se vinculada à Conferência Nacional dos Bispos – CNBB e à Pastoral Social, sendo que se destacam no atendimento e acolhida de refugiados as Arquidioceses de São Paulo e do Rio de Janeiro.

Tabela 4 – Quantidade de angolanos reconhecidos como refugiados no Brasil de 1992 a 2006

Anos de reconhecimento dos refugiados	Quantidade de refugiados reconhecidos
anterior a 1992	16
1992	2
1993	428
1994	256
1995	33
1996	5
1997	0
1998	0
1999	52
2000	283
2001	31
2002	7
2003	0
2004	2
2005	0
2006	5
dependentes	678
sem data	30
total	1.828

– Fonte: Cáritas Rio de Janeiro.

Se analisarmos a quantidade geral de angolanos reconhecidos pelo governo brasileiro ao longo dos anos, se comparada à quantidade de angolanos em outros países, verificamos que o número de angolanos no Brasil é pequeno. Mas, se analisarmos o contingente de refugiados angolanos em solo brasileiro, tendo como parâmetro o total de refugiados no Brasil, veremos que os angolanos são muitos se tivermos em vista a realidade brasileira nessa temática. As Tabelas 5 e 6 dão bem a noção dessa realidade.

Podemos extrair algumas informações dessa tabela, entre as quais destaco duas: a primeira é justamente a quantidade de angolanos, que desde 1996 – possivelmente desde 1993 – já vem se destoando dos demais refugiados de outras nacionalidades como a principal população refugiada no Brasil; a segunda é a crescente quantidade de colombianos no Brasil, número que aumentou após 2004, ano em que o Brasil iniciou a acolhida de colombianos por meio do programa de reassentamento solidário.⁹

Tabela 5 – Principais países demandantes de refugiados no Brasil de 1996 a 2007

Ano	Países de origem				
	Angola	Colômbia	Libéria	Rep. D. Congo	Serra Leoa
1996	1.209	–	203	147	–
1997	1.286	–	243	147	30
1998	1.271	4	244	164	36
1999	1.368	4	252	163	71
2000	1.579	15	255	182	132
2001	1.704	26	257	183	146
2002	1.908	63	270	196	152
2003	1.952	88	267	174	150
2004	2.005	132	284	185	151
2005	1.751	360	261	207	135
2006	1.693	296	290	243	137
2007	1.700	*	*	*	*

Fonte: 2005 UNHCR Statistical Yearbook

*Não foi possível conseguir os dados referentes a esses países durante o ano de 2007.

⁹ Esse programa foi proposto pelo Brasil quando das comemorações do 20º aniversário da Declaração de Cartagena. Por meio de tal programa, refugiados reconhecidos em um país da América Latina podem ser reassentados em um terceiro país, com o objetivo de compartilhar responsabilidades entre os governos na proteção dos refugiados que se encontram em países de grande fluxo, como são os casos do Equador, Venezuela e Costa Rica.

Tabela 6 – Quantidade total de refugiados no Brasil por ano

1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006*
2.212	2.260	2.347	2.378	2.722	2.884	3.182	3.193	3.345	3.458	3.913

Fonte: 2005 UNHCR Statistical Yearbook

*Dado fornecido pela Cáritas

Se analisarmos as Tabelas 5 e 6, cruzando suas informações, observaremos que a quantidade de angolanos (Tabela 5) em relação à quantidade geral de refugiados no Brasil (Tabela 6) é no mínimo significativa. Entre os anos de 1996 e 2004, apenas no ano de 1998 os angolanos não representavam mais que o dobro da quantidade geral de refugiados no Brasil. Outro dado importante é que a quantidade de refugiados angolanos continuou a crescer mesmo após o fim dos conflitos, o que nos pode fazer pensar em algumas possibilidades, como por exemplo, a condição de vida de alguns desses indivíduos fez com que outros também migrassem para cá, ou mesmo por conta de proteção, se pensarmos que Angola, mesmo após os conflitos ainda não era um país seguro para se viver.

Muitas são as possibilidades quando pensamos nos motivos pelos quais os angolanos deixaram seus lares em busca de refúgio no Brasil: a questão da língua portuguesa, a similaridade cultural, entre outros. Como explicar esse grande número de refugiados angolanos no Brasil?

Todas essas indagações e dúvidas são alguns dos elementos que serão abordados a seguir. Para chegar a algumas considerações que se aproximem o máximo da realidade, foi realizado um trabalho de entrevistas com alguns dos refugiados angolanos que vivem na cidade de São Paulo. Assim procurou-se por meio dos relatos desses indivíduos esclarecer tais inquietações.

Refugiados angolanos em São Paulo

A maneira como os angolanos refugiados veem São Paulo mostrou-se, de uma forma geral, nas dez entrevistas realizadas,

bastante positiva. Mas o conhecimento da cidade, e do Brasil como um todo, na maioria dos casos se dá ainda em Angola, por meio de emissoras de televisão brasileiras que veiculam em programas, tais como noticiários e novelas um pouco da realidade local, que, de alguma forma, levam ao imaginário de alguns angolanos o conhecimento de partes do Brasil e da sua cultura. A experiência vivida por cada angolano e a forma como tais informações lhes são transmitidas marcam sua visão sobre São Paulo.

Eugênia, uma angolana de 35 anos, dos quais 8 vividos em São Paulo revela:

Estou muito feliz por estar em São Paulo. A vida aqui é muito boa, já consegui um local fixo para viver, estou estudando – sem precisar pagar nada – o segundo ano de relações internacionais na FMU. Ainda não consegui emprego em São Paulo nesses 8 anos que vivo aqui, mas não tenho do que reclamar. O povo aqui é muito acolhedor e receptivo.

Percebemos, por meio desse trecho de entrevista que, por mais que Eugênia diga estar satisfeita com a vida que vem tendo em São Paulo – algo compreensivo, pois, apesar de estar vivendo numa cidade cujos índices de criminalidade, desigualdade, apenas para citar dois exemplos, são elevadíssimos, não está mais no seio de uma guerra civil –, ela não tem conseguido se inserir, apesar de suas qualificações, no mercado de trabalho, condição *sine qua non* para que uma pessoa possa ter uma vida digna. Essa, aliás, é uma realidade entre os refugiados que vivem em São Paulo, não somente entre os angolanos.

Outrossim, é importante ressaltar que Eugênia conseguiu adquirir um imóvel em São Paulo pelo fato de ter vindo de seu país de origem já com os recursos financeiros para tanto.

J. A., outro angolano entrevistado, embora ressalte os lados positivos da cidade e de sua população, não deixa de salientar os problemas que a cidade possui, dentre os quais destaca a questão da violência:

Estou há 10 anos no Brasil e, nesse tempo todo, tenho visto claramente que a questão da violência é uma coisa muito

grave por aqui. Não me sinto muito seguro em sair pelas ruas de São Paulo de noite, por exemplo. Sempre tenho medo de ser assaltado, algo que já ocorreu com amigos angolanos.

O fator violência é algo que esteve presente em nove das dez entrevistas realizadas. B. A. afirmou que, diante da violência, pobreza e diferenças de classes que vê em São Paulo, considera essa cidade como uma Luanda maior. Isso, na maioria dos casos, é uma visão que muda sensivelmente quando dos primeiros contatos desses refugiados angolanos em São Paulo.

A vida dos angolanos em São Paulo: assimilação e segregação

Dos dez relatos colhidos dos refugiados angolanos em São Paulo, quatro demonstraram grande satisfação em viver nessa cidade. Tal satisfação (segundo os entrevistados) está intrinsecamente ligada à vida dessas pessoas em um meio sem guerra civil e, mesmo com todas as dificuldades enfrentadas por esses indivíduos, é grande a satisfação que têm demonstrado.

E. A., uma angolana de 27 anos, relatou estar muito contente em viver em São Paulo:

Viver aqui não é muito fácil, no entanto, é muito melhor que viver em Angola. Aqui eu sei que vou acordar e não vou correr o risco de ter uma pessoa na minha porta me perseguindo, querendo me matar ou meus familiares. O povo em São Paulo é muito acolhedor. Sinto como se estivesse no meu país.

Apesar de alguns relatos demonstrarem ser positiva a vida de algumas dessas pessoas em São Paulo, a maioria deles aponta para casos de exclusão e xenofobia, os quais serão tratados a seguir.

De acordo com o sociólogo Loïc Wacquant, nas décadas que se seguiram à Segunda Grande Guerra, em meados do século passado, tornou-se amplamente aceita a ideia de que as desigualdades em suas formas mais densas estavam prestes a ser aliviadas, quando não erradicadas, devido à ampla provisão de bens públicos como educação, saúde e segurança (2001, p. 22). Ainda segundo ele:

Animadas pela consolidação industrial e pela contínua expansão de novos setores de serviço, as sociedades do Primeiro Mundo passaram a entender a pobreza como um resíduo de desigualdades e atrasos passados ou como o produto de deficiências individuais, de todo modo um fenômeno destinado a retroceder e desaparecer com a plena modernização da nação. (idem)

Contudo, no decorrer da década passada, essa imagem que prospectava o Primeiro Mundo foi abalada por manifestações de insatisfação pública e crescentes tensões étnicas e raciais no seio das grandes cidades (Wacquant, 2001, p. 24).

Loïc Wacquant tratou dessa questão tendo em vista as periferias da França e dos Estados Unidos. No entanto, xenofobia, discriminação ou toda e qualquer forma de preconceito é uma realidade que abarca não só as sociedades desenvolvidas, mas também países pobres e em desenvolvimento, como é o caso do Brasil.

Em grande parte dos casos, essa repulsa pelo outro se dá entre povos de nações com pouco ou nenhuma ligação étnica e cultural; mas às vezes ela ocorre entre nações cujos povos têm muito em comum, como é o caso de Brasil e Angola.

Toda e qualquer forma de preconceito é algo que deve ser visto como inaceitável, em quaisquer relações, envolvendo quaisquer que sejam os povos. Contudo, tendo em vista o processo histórico que liga angolanos ao Brasil, torna-se ainda menos aceitável, vez que a construção do Estado brasileiro fez uso de cerca de 18 milhões de negros africanos escravos, muitos deles originados da atual região de Angola, povo que participou ativamente da fundação da nação brasileira (Ribeiro, 1995, pp. 208-227).

O povo brasileiro construiu a visão de que o negro livre, o branco pauperizado e o mulato representam a ignorância, criminalidade e preguiça e que são os únicos responsáveis por tais características e realidade. Tal mentalidade também foi assimilada pelos negros e mulatos (idem).

Alguns relatos colhidos nas entrevistas dão conta dessa ainda latente realidade. B. R. A. fala sobre sua experiência pessoal ao relatar que:

Muitas vezes as pessoas aqui nessa cidade não me tratam como deveriam tratar. Estou cansado de ter que ouvir piadas sobre negros pelos locais que passo diariamente. As pessoas aqui não respeitam os angolanos, não respeitam os africanos.

Outra reclamação frequentemente exposta pelos entrevistados diz respeito à forma com que são abordados e posteriormente tratados pela polícia em São Paulo. Foram vários os relatos de angolanos apontando para essa questão, algo que lhes causa indignação e os faz sentir (na visão deles) ainda mais discriminados diante da sociedade local.

Ainda de acordo com B. R. A., vários são os exemplos que ele poderia apresentar a respeito desse tipo de situação, como no exemplo relatado a seguir:

Estava saindo com dois amigos angolanos de um dos albergues da cidade que recebem os refugiados, quando, de repente, fomos abordados por alguns policiais que gritando muito diziam: “mão pra cabeça seu safado, cadê a droga?” Foram muito grosseiros com todos nós. No final acabou tudo bem. Quando saímos em grupo isso sempre acontece.

Esse sentimento de repulsa, ao que parece, também é uma realidade entre grande parte dos proprietários de empresas na cidade, visto que, segundo dados da CASP a extrema maioria dos refugiados vivem na ociosidade ou sobrevivem por meio de trabalhos informais.

Z. A. B. atribui o elevado índice de desemprego entre os refugiados, sobretudo os africanos, ao preconceito racial, bem como a situação de exclusão e segregação, reflexos desse fenômeno:

Eu vejo que as pessoas aqui não gostam dos africanos, não gostam de ficar do nosso lado, de andar com a gente. O desemprego leva os africanos a ficarem sem rumo e por isso muitos bebem, viram vagabundos.

O preconceito latente entre os refugiados africanos, nesse caso, entre os angolanos, tem feito com que eles se separem do resto da

população, vivendo quase sempre entre eles, numa espécie de comunidade local.

De acordo com Wacquant (2001, p. 32), esses imigrantes tendem a congregar-se nos bairros mais pauperizados dos grandes centros urbanos, aqueles cujas moradias são as mais baratas, onde podem com maior facilidade ganhar uma base nos setores informais e empreendedores da economia e onde as redes de compatriotas ou amigos de mesma etnia fornecem assistência crucial no processo de adaptação à vida em um Estado desconhecido.

Essa também é a realidade da grande maioria dos refugiados angolanos que vivem em São Paulo. Segundo verificado por meio das entrevistas realizadas, exceto em alguns casos, os angolanos refugiados nessa cidade vivem na região do Brás. M. O., um jovem angolano, há 9 (nove) anos no Brasil, diz:

Eu não tenho amizade com brasileiros. Eles não entendem o que nós passamos, não entendem a nossa realidade. Muitos nem mesmo sabem onde fica Angola. Nós sempre nos ajuntamos [sic] em bares aqui no Brás, esse é o nosso pedaço na cidade, é aqui que a gente se ajunta [sic] para conversar sobre a vida e sobre o nosso país.

Viver em bairros como o Brás, por exemplo, onde a privação material é realidade constante, não é o único desafio que essas pessoas têm que enfrentar em São Paulo: devem também suportar o descaso e desprezo público por morarem em locais percebidos como “áreas vedadas”, profusas em crimes, marginalidade e degeneração moral, onde se concebe que vivam somente membros inferiores da sociedade.

Além de todas essas dificuldades, esses indivíduos também têm que suportar viver em moradias completamente degradantes: albergues cedidos pela prefeitura, incapazes de oferecer a eles uma situação minimamente confortável e digna para viver. Muitos são os reflexos de se morar nesses locais, dentre os quais podemos destacar o fato de que os angolanos se veem prejudicados em suas relações sociais, como por exemplo, na aproximação a uma pessoa com o intuito de relação afetiva; também creem que pelo fato de residirem em albergues, as

possibilidades de se conseguir um trabalho registrado se torna tarefa das mais difíceis; por fim, podemos apontar a relação deles com os policiais, que os vêem como bandidos e drogados.

A chegada dos refugiados angolanos a São Paulo

Buscou-se nesta última parte do artigo a análise das motivações que impulsionaram considerável fluxo de angolanos para São Paulo. Atualmente, segundo dados da Cáritas, o número de angolanos reconhecidos pelo governo brasileiro como refugiados é de 1.700, dos quais cerca de 400 vivem em São Paulo.

Algumas medidas para se chegar a tal resposta poderiam ser encontradas, por exemplo, por meio de conversas com autoridades do governo que trabalham com a temática dos refugiados, ou mesmo com pessoas ligadas ao ACNUR. No entanto, o intuito deste trabalho é o de chegar a tais respostas tendo como fonte de informação alguns dos refugiados angolanos.

Para isso foram realizadas 10 entrevistas, número que num primeiro momento pode parecer pequeno frente à quantidade de angolanos na cidade. No entanto, um número de indivíduos bastante razoável tendo em vista as barreiras impostas pela Cáritas à realização de entrevistas com refugiados, que, alegando problemas passados, não estão mais intermediando conversas entre refugiados e pesquisadores; também pelo próprio receio deles em falar sobre suas vidas, algo que se justifica pelo fato dos traumas ainda presentes por terem que fugir de seu país de origem por conta de perseguição e risco de morte. Por conta desse receio, a maioria dos angolanos entrevistados optou por não se identificar, preferindo, no máximo, dizer as iniciais de seus nomes.

É o caso do primeiro entrevistado, um jovem de 24 anos que preferiu não declarar seu nome. Ao ser indagado acerca dos motivos que o levaram a vir para o Brasil, e mais especificamente para São Paulo, ele responde:

Estou aqui por acaso. Apesar de já conhecer o Brasil pela televisão, através das novelas que passam em Angola, e do

país se mostrar muito bonito, nunca tive vontade de viver aqui, pois já sabia que não teria muitas oportunidades de trabalho... Só estou aqui de passagem... Meu desejo é ir morar no Canadá ou nos Estados Unidos... Consegui entrar num navio que vinha para as Américas... Eu pensei que o navio estava indo para os Estados Unidos... Quando o navio encostou no porto, que fui perguntar para uma pessoa que estava na embarcação onde eu estava é que fui descobrir que estava em Santos... De Santos vim pra São Paulo com a ajuda da Cáritas.

O caso desse jovem não foi o único entre os angolanos entrevistados. M. B. também disse ter vindo para o Brasil sem saber que isso ocorreria.

Quando deixei Angola, fugido, não imaginava que estava indo para o Brasil. Isso acontece muitas vezes. Perguntamos para algumas pessoas da embarcação o destino do navio, e eles falam que vão para a América. Quase sempre os Angolanos pensam que vão para os Estados Unidos... Estou tentando juntar um dinheirinho para ir embora daqui... Aqui está muito difícil de se viver... Não existe trabalho para refugiado aqui.

Contudo, a vinda de angolanos para o Brasil não se restringe apenas aos desencontros de informações e surpresas, mas também às facilidades que se apresentam para que isso ocorra. Exemplo disso é o voo semanal, e de baixo custo, da companhia Linhas Aéreas de Angola (TAAG), que parte de Angola diretamente para o Rio de Janeiro. Isso fazia a época em que o conflito em Angola estava bastante intenso, com que muitos angolanos vissem o Brasil como uma alternativa financeiramente viável para fuga. É o que nos relata J. C.:

Até onde eu saiba, os angolanos que vieram para o Brasil são angolanos pobres. Esses meus irmãos, assim como eu, aproveitaram a oportunidade de fugir para um outro país por um custo que a gente poderia pagar. Não se compara o valor que a gente pagou para estar no Brasil com o valor de uma passagem que a gente pagaria para poder ir para um país da Europa ou para os Estados Unidos... O Brasil está mais de acordo à nossa realidade, digamos, de dinheiro.

A questão do idioma também se mostrou fator relevante entre os angolanos que disseram ter vindo ao Brasil por opção. É o caso de Eugênia:

Já conhecia o Brasil, não apenas pela televisão, já vim para o Brasil quando era criança. Sempre tive muita vontade de vir para cá... Os dois países têm muito em comum, tanto a questão cultural, quanto a questão da língua portuguesa. Quando tive a oportunidade de pegar meus filhos e fugir de Angola por causa da guerra civil, não tive dúvidas, vim para o Brasil. Ao chegar no Rio de Janeiro vim direto para São Paulo, pois aqui estão meus amigos, além das melhores oportunidades.

Muitos dos angolanos, não apenas os entrevistados, já tiveram experiências de refúgio em países europeus e nos Estados Unidos antes de 1992, ano em que o cenário político em Angola, depois de frustradas tentativas de paz, voltava a ser o do massacre de uma guerra civil que, há vários anos destruía o país. Contudo após a intensificação do conflito armado, muitos consulados de países europeus e o norte-americano, para os quais os angolanos habitualmente se dirigiam, foram fechados. No entanto, o consulado brasileiro permaneceu aberto aos pedidos de visto. Dessa forma, unido ao fato de que no Brasil não há limite de cotas para refugiados, o país passou a ser visto como uma alternativa importante na estratégia de sobrevivência de várias famílias. É o que nos diz J. A.:

Antes de ver o Brasil como uma alternativa de refúgio, procurei outros consulados no país, mas infelizmente todos estavam fechados. Gostaria mesmo era de ir para algum país na Europa, como a Alemanha ou a França, mas não deu. Vim para o Brasil justamente porque o país não fechou as portas para os angolanos... Não estou feliz aqui, mas sou agradecido ao Brasil por ter me recebido de braços abertos, também meus amigos angolanos.

Esse sentimento de gratidão também é compartilhado por outros entrevistados, como é o caso de Z. A. B.:

Apesar de estar descontente com a vida que levo no Brasil, não posso deixar de dizer que o Brasil foi o único país que me aceitou para refúgio. Tentei ir para outros lugares antes de chegar ao Brasil, mas não consegui, já que os consulados desses países estavam fechados para nós angolanos.

Diante de tamanha insatisfação – apesar do sentimento de gratidão presente na maioria dos entrevistados – lhes foi questionado os

motivos que fazem com que eles permaneçam no Brasil. As respostas vertem para a mesma direção, qual seja a falta de condições financeiras para deixar o país.

B. A. ao ser indagado sobre essa questão, responde:

Estou juntando um dinheiro para poder ir embora daqui. Muitos angolanos que vêm para o Brasil chegam só com o dinheiro da passagem, e como não conseguem emprego não conseguem dinheiro para ir embora para outro país... Também passo pelo mesmo problema.

E. A. também é da mesma opinião:

Não vejo a hora de ir embora do Brasil. Quero ir para um país onde eu possa conseguir um bom emprego, ter uma casa decente, uma chance na vida, o que eu não tenho conquistado aqui no Brasil... Alguns amigos estão me ajudando com um pouco de dinheiro para que eu possa ir embora. Também estou guardando algum para ir embora.

Vimos que foram vários os motivos que levaram os angolanos a se refugiarem no Brasil, em especial na cidade de São Paulo. Diferente do que se poderia prospectar num primeiro momento, a questão do idioma português não figura como a causa mais relevante para o refúgio, mas questões como facilidade financeira e geográfica, ou mesmo a falta de opções dos solicitantes de refúgio.

Não bastasse o longo período de escravização pelo qual passou o povo angolano, oriundo de um cruel período de colonização, a independência de Angola resultou em sofrimento ainda maior e em marcas profundas ainda presentes nessas pessoas. O longo conflito civil em Angola massacrou seu povo, cerceou sua liberdade e impôs a essas pessoas incertezas e privações, sobretudo a de desfrutar dos bens de sua própria terra, forçando-os a dela se retirar.

Após 1992, ano em que se deu um arrefecimento no conflito em Angola – por conta da malograda eleição no país – milhares de famílias foram separadas, destruiu-se laços de amizades e tornou inviável a vida de milhares de angolanos, que por opção ou pressão deixaram sua terra natal em busca de refúgio. Entre esses angolanos, estão os que chegaram em bom número à cidade de São Paulo.

A vida desses refugiados em São Paulo tem sido repleta de dificuldades e decepções. A maioria dos angolanos entrevistados não esconde o seu encantamento com essa cidade, de acordo com eles, repleta de possibilidades, mas que, ao mesmo tempo, se fecha para essas pessoas, por conta de um preconceito enraizado na sociedade, algo que os leva a ser marginalizados pela sociedade local. Um povo que se empenhou em deixar para trás uma vida envolta de atrocidades e que passa a ser vítima da segregação em um país cujas semelhanças no que se refere à cultura são muitas.

Cada um dos refugiados angolanos entrevistados trouxe consigo seus costumes e maneira de viver e, ao se inserirem em São Paulo, sofreram segregação e foram participantes da já existente desigualdade no seio da sociedade paulistana. São participantes das inerentes contradições dessa cidade, que indubitavelmente apresenta aspectos de desenvolvimento sem, contudo, deixar de evidenciar a discrepância social, na qual se inserem grande parte dos angolanos, pessoas cujas vidas, em São Paulo, são expostas ao desemprego, à miséria, aos maus tratos de policiais e em situações das mais diversas nas quais o preconceito é fator preponderante.

O desejo de retornar ao seu país de origem e ajudar na sua reconstrução e crescimento, ou mesmo ir para outro país, onde possam se sentir valorizados e aceitos é algo demonstrado pela maioria dos entrevistados. Contudo, a falta de dinheiro e, em alguns casos, a não abertura de alguns países para a entrada de novos imigrantes, tem impossibilitado a concretização desse objetivo.

Muitos dos angolanos vieram para São Paulo imaginando e vislumbrando perspectivas das mais promissoras, no entanto, dificuldades, desprezo e preconceito tem sido a realidade diária dessas pessoas.

O Brasil abriu suas portas para a entrada dessas pessoas em busca de refúgio. Porém, não tem sido capaz de proporcionar uma vida minimamente digna à maioria deles. Enquanto nada for feito para que essa situação mude, os refugiados angolanos que vieram e vivem em

São Paulo, continuarão a sofrer dos mesmos males, vendo sua vida passar, e com ela a esperança de um recomeço digno.

Bibliografia

ACNUR (1996a). “Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados”. In: *Manual de Procedimentos e Critérios a Aplicar para Determinar o Estatuto de Refugiado*. Lisboa, ACNUR.

_____ (1996b). *Convention and Protocol Relating to the Status of Refugees*. Disponível em: <<http://www.unhcr.ch/cgi-bin/texis/vtx/protect/opendoc.pdf?tbl=PROTECTION&id=3b66c>>. Acesso em: 27 novembro 2007.

_____ (1997). *A situação dos refugiados no mundo 1995: em busca de soluções*. Lisboa, ACNUR.

_____ (1998). *A situação dos refugiados no mundo 1997-98: um programa humanitário*. Lisboa, ACNUR.

_____ (2000). *A situação dos refugiados no mundo: cinquenta anos de acção humanitária*. Almada, A Triunfadora Artes Gráficas.

_____ (2005). *Lei 9.474/97 e Coletânea de instrumentos de proteção internacional dos refugiados*. Brasília.

ACNUR (2005). *States parties to the 1951 Convention Relating to the Status of Refugees and the 1967 Protocol*. Disponível em: <<http://www.unhcr.ch/cgi-bin/texis/vtx/protect/opendoc.pdf?tbl=PROTECTION&id=3b73b0d63>>. Acesso em: 27 novembro 2007.

ALMEIDA, G. A. de (2001). *Direitos Humanos e não-violência*. São Paulo, Atlas.

ANDRADE, J. H. F. de (1996a). *Direito Internacional dos Refugiados: evolução histórica (1921-1952)*. Rio de Janeiro, Renovar.

_____ (1996b). O Brasil e a proteção de refugiados: a discussão tem início no Congresso Nacional. *Pensando o Brasil: reflexões e sugestões para os problemas do Brasil*. Brasília, ano V, n. 16, pp. 7-12.

BOAVIDA, A. (1967). *Angola: cinco séculos de exploração portuguesa*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

BOBBIO, N. M., N. PASQUINO, G. POLÍTICA. (2004). *Dicionário de*. São Paulo, Editora UNB.

BRUNETTO, C. P. (2004). *As influências internacionais no processo de independência de Angola*. Monografia, FASM.

COMERFORD, M. G. (2005). *O rosto pacífico de Angola – biografia de um processo de paz (1991-2002)*. Luanda,

CONARE. Relatório – outubro de 1998 a novembro de 2002.

DECLARAÇÃO DE CARTAGENA (2001). In: ARAUJO, N. e ALMEIDA, G. A. de (coord.). *O Direito Internacional dos Refugiados: uma perspectiva brasileira*. Rio de Janeiro, Renovar.

JUBILUT, L. L. (2007). *O Direito Internacional dos Refugiados e sua aplicação no ordenamento jurídico brasileiro*. São Paulo, Método.

MAKUEDIA, J. S. (2000). *Reflexões sobre políticas sociais, enfrentamento e pobreza no caso Angola*. Monografia Pós-Graduação em Serviço Social, PUC/SP.

MENEZES, S. (2000). *Mamma Angola: sociedade e economia de um país nascente*. São Paulo, Edusp.

MOREIRA, J. B. (2006). *A questão dos Refugiados no Contexto Internacional (de 1943 aos dias atuais)*. São Paulo, Campinas.

ONU/ACNUR (1951). *Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados*.

ONU/ACNUR (1967). *Protocolo Relativo ao Estatuto dos Refugiados*.

PETRUS, M. R. (2001). *Emigrar de Angola e Imigrar no Brasil – jovens imigrantes angolanos no Rio de Janeiro: história(s), trajetórias e redes sociais*. Dissertação de Mestrado, UFRJ.

PIOVESAN, F. (2001). “O direito de asilo e a proteção internacional dos refugiados”. In: ARAUJO, N. e ALMEIDA, G. A. de (coord.). *O Direito Internacional dos Refugiados: uma perspectiva brasileira*. Rio de Janeiro, Renovar.

SANTOS, A. de L. dos (2006). *Angolanos em São Paulo: socialização, rede familiar e suas histórias de vida e de luta*. Dissertação de Mestrado, USP.

SIDOU, J. M. O. (2004). *Dicionário Jurídico*. Academia Brasileira de Letras Jurídicas. São Paulo, Forense.

WACQUANT, L. (1998). *Os Condenados da Cidade*. Rio de Janeiro, Revan.